LEI Nº 1.770/2014

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REGIÃO AMPLIADA NOROESTE/MG.

O povo do município de João Pinheiro, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções subscrito pelo Executivo do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência para a Região Ampliada Noroeste/MG.

Art. 2º O Protocolo de Intenções em anexo, objeto da ratificação, é parte integrante da presente lei.

Art. 3º As despesas porventura decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes e, se necessário, suplementares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, em 14 de abril de 2014.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal